



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATA Nº 25, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021 COMISSÃO PROCESSANTE - CP

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ROBSON CANTU, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR CÉZAR AUGUSTO VASSOLOWSKI E BRUNA SOKOLOWSKI

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2021, com início às 10h25min, realizou-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Arariboia nº 491, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 37, de 14 de outubro de 2021, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncias feitas por Cézar Augusto Vassolowski e Bruna Sokolowski. Presentes na reunião, os integrantes da Comissão: vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos (presidente), Rafael Celestrin - PSD (membro) e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM (relatora); os assessores parlamentares Ana Caroline Kerber, Edson Luiz Pedra Hume e Maiara de Souza; o procurador jurídico, Luciano Beltrame; o técnico legislativo Gean Geronimo Dranka. Dando início à reunião da CP, o presidente Dirceu Luiz Boaretto, com apoio dos demais membros da comissão deu os seguintes encaminhamentos: com relação a testemunha Heber Sutili, a comissão decidiu que aguardará que o mesmo protocole junto à Câmara de Vereadores o atestado médico, o qual fundamentará a sua ausência nas oitivas; que seja oficiado ao senhor Pauliano Dugloss, solicitando que, em querendo, apresente em até 2 (dois) dias, a documentação e demais informações conforme citado nas oitivas realizadas na data de 2 de dezembro de 2021; que seja oficiado ao senhor Werner Ildon Gerhardt, solicitando que, em querendo, apresente em até 2 (dois) dias, a documentação e demais informações conforme citado nas oitivas realizadas na data de 2 de dezembro de 2021; Com relação ao pedido do vereador Romulo Faggion e demais que por ventura surgir, para liberação das gravações das oitivas, o mesmo será analisado pelo procurador jurídico, Luciano Beltrame. Foi determinado a intimação do denunciado quanto a presente decisão. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h55min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 3 de dezembro de 2021.



Dirceu Luiz Boaretto
Presidente



Rafael Celestrin
Membro



Thania Maria Caminski Gehlen
Relatora



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1535 / 3272 - 1534

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / comissaooprocessante@patobranco.pr.leg.br

